



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Lei Complementar nº 02/2025.

Rio Branco, 04 de abril de 2025

Vereador AIACHE
Presidente da CCJRF



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Considerando a juntada aos autos, do **OFÍCIO Nº. 052/2025**, de **01 de abril de 2025**, da lavra do autor do Projeto, Vereador Éber Machado, com a **“Retificação do Projeto de Lei Complementar 02/2025”** (fls. 13/14), encaminhamos os presentes autos à Procuradoria Legislativa desta Casa, para análise quanto ao atendimento dos requisitos necessários para afastamento do óbice jurídico, para aprovação do projeto *sub examine*.

Rio Branco, 08 de abril de 2025.

Vereador AIACHE
Relator